



Governo Municipal
Terezinha
Cuidando do nosso povo.

Lei nº 758/2025

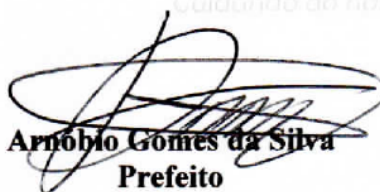
Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 594, de 29 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 594, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha, 25 de Agosto de 2025;


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20250908134817.pdf>
assinado por: idUser 181





Projeto de Lei nº 06/2025

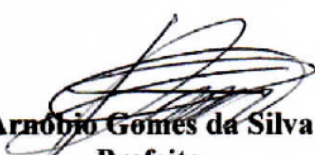
Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 594, de 29 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais apresenta para apreciação e votação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 594, de 29 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha, 20 de Agosto de 2025;


Arnóbio Gomes da Silva
Prefeito

